



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0008/2024 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 0024/2014 do Poder Executivo – Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 2.000,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica e dá outras providências.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 20 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 0024/2014 do Poder Executivo – Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 2.000,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica e dá outras providências.”, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia –SP, reuniram-se no dia 07 de junho de 2024, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto em questão e após reunião realizada, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo necessita de uma Emenda Modificativa em virtude da Epígrafe do Projeto está errado, PROJETO DE LEI Nº 24/2014 DE 15 DE MAIO DE 2024, e uma Emenda Supressiva ao projeto de lei nº 24/2014, que suprimi em parte o artigo 1º do mesmo, uma vez que, no artigo 1º do projeto original, consta que o adiantamento será utilizado em gastos com locação de ônibus, entre outros. Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal sede ônibus para transporte das equipes de futebol.

Desta feita, analisado o teor de **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação**, do projeto de lei em questão, **decido pela sua APROVAÇÃO**, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA** anexa.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.

PAULO HEINRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos – Vice-Presidente desta Comissão.**

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **Lourival Gomes da Silva – Presidente desta Comissão.**

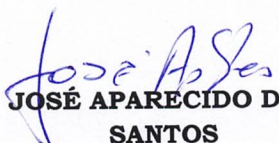
- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

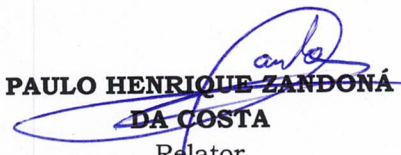
CONCLUSÃO

- ☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA**;
☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA**;
☐ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
☐ Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
☐ Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 07 de junho de 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão


PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA
Relator